



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE VALENÇA

PORTARIA Nº 001/2018

*Dispõe sobre a criação do
“JEC VALENÇA ATENDE”.*

A Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Valença, **MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA**, em pleno exercício de suas atribuições constitucionais e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a meta 2 de 2018 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a atual taxa de congestionamento desta Unidade decorrente do longo período que ficou sem juiz titular;

CONSIDERANDO a expressiva redução no quantitativo dos servidores desta Unidade por força da Resolução nº 240 do CNJ;

CONSIDERANDO a constante busca desta Magistrada por prestar um serviço eficiente, célere e de excelência;

RESOLVE EDITAR PORTARIA NOS SEGUINTE TERMOS:

Art 1º. Fica disponibilizado aos advogados, partes e demais usuários do Sistema dos Juizados Especiais de Valença o atendimento virtual denominado *JEC VALENÇA ATENDE* através do formulário eletrônico (Anexo III) ou, ainda, do e-mail jecvalencaatende@tjba.jus.br, ambos no que tange aos processos, única e exclusivamente, paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O atendimento virtual não impede o atendimento presencial, mas sim representa mais uma ferramenta posta à disposição dos usuários.

Art. 2º. Fica determinado que, para ter acesso ao atendimento, o preenchimento do formulário eletrônico ou e-mail encaminhado pelo usuário deverá obedecer formal e rigorosamente aos padrões descritos nos Anexos I, II e III desta Portaria, sob pena de não ser analisado.

§ 1º Para utilização do atendimento virtual, deverá o usuário observar o seguinte:

I – consultar o processo no sistema PROJUDI e verificar se o mesmo encontra-se pendente de ato a ser realizado pela Secretaria (SEC) ou pelo Gabinete (GAB) há mais de 60 (sessenta) dias;

II – Identificado o ato a ser realizado, colocar na classe do formulário eletrônico ou no assunto do e-mail o código respectivo previsto no Anexo I desta Portaria.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE VALENÇA

III – No corpo do e-mail, colocar o número integral do processo, bem como o número do(s) evento(s) que contiver a petição a ser analisada ou, alternativamente, preencher os demais campos do formulário eletrônico.

§ 2º No caso dos processos físicos que foram digitalizados, o usuário deverá mencionar além do evento, o número da página escrita no documento digitalizado.

§ 3º Não serão analisadas quaisquer outras informações colocadas no e-mail, mas somente aquelas previstas nos incisos do parágrafo anterior e no formato previsto no exemplo do Anexo II.

§ 4º O rol de assuntos da Secretaria (SEC) e do Gabinete (GAB) previsto no Anexo I é taxativo, de modo que o atendimento dos casos ali não abrangidos deverá ser feito de maneira presencial.

§ 5º O acesso ao formulário eletrônico deverá ser requerido na Secretaria.

Art. 3º. Após o envio do e-mail ou do formulário eletrônico pelo usuário, a Secretaria e o Gabinete terão o prazo de 10 (dez) dias, observadas eventuais suspensões do expediente forense, para movimentar o processo respectivo, enviando mensagem-resposta ao remetente.

Parágrafo único. Nos casos em que o envio da solicitação ocorra em dia não útil, o prazo mencionado no *caput* somente se iniciará no dia útil imediatamente posterior.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo inicial e experimental de 180 (cento e oitenta) dias, após o qual proceder-se-á à análise dos resultados do atendimento virtual, bem como da conveniência da sua manutenção.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, NO ÁTRIO DESTE JUIZADO;

Ciência ao Ministério Público e à OAB.

Expeça-se edital a ser publicado no Diário do Poder Judiciário e afixada nos lugares destinados aos avisos deste Juizado e, ainda, do Fórum Gonçalo Porto.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Valença-BA, 28 de outubro de 2018.

MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA
Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE VALENÇA

ANEXO I

1. ASSUNTOS DE ATOS DA SECRETARIA (SEC)

- 1.1 SEC EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO/MANDADO
- 1.2 SEC EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
- 1.3 SEC EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ
- 1.4 SEC PEDIDO DE EXECUÇÃO
- 1.5 SEC CÁLCULO A REALIZAR
- 1.6 SEC PENHORA A REALIZAR
- 1.7 SEC CERTIFICAR A REGULARIDADE E TEMPESTIVIDADE DO RECURSO
- 1.8 SEC CERTIFICAR CONTRA-RAZÕES
- 1.9 SEC ANALISAR PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
- 1.10 SEC DESIGNAR AUDIÊNCIA
- 1.11 SEC ANALISAR REGULARIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- 1.12 ANALISAR CONTESTAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- 1.13 ANALISAR REGULARIDADE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO
- 1.14 ANALISAR CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

2. ASSUNTOS DE ATOS DO GABINETE (GAB)

- 2.1. GAB DESCUMPRIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA ANTES DA SENTENÇA
- 2.2 GAB DESCUMPRIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA APÓS A SENTENÇA
- 2.3. GAB ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- 2.4. GAB ANÁLISE DE CONVERSÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS
- 2.5. GAB (RE)INCLUSÃO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA UNA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE VALENÇA

2.6. GAB LIBERAÇÃO DE ALVARÁ COM PENHORA E ANUÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA

2.7. GAB LIBERAÇÃO DE ALVARÁ COM PENHORA CONVERTIDA EM PAGAMENTO

2.8. GAB ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

2.9. GAB INCLUSÃO/EXCLUSÃO RENAJUD

2.10. GAB INCLUSÃO/EXCLUSÃO SERASAJUD

2.11. GAB ALVARÁ PENDENTE DE ASSINATURA

2.12. GAB RETORNO DO 2º GRAU

2.13. GAB ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DE HERDEIRO

2.14. GAB ANÁLISE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE VALENÇA

ANEXO III



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Valença/Ba

JEC Valença Atende 1.0

Rua Augusta Messias Guimarães, 158, Graça, Valença CEP:45400000 (Ao lado do Centro Social Urbano) -Expediente:das 07h às 13h Telefones: 75 3641-3633

JEC ATENDE : jecvalencaatende@tjba.jus.br / 3335

Formulário de Atendimento Virtual

Requerente: *

E-mail: *

OAB ou CPF (para Requerente sem Advogado): *

Evento: *

Número da Página: Para Processos físicos digitalizados

Número do Processo: - . 8 .05 .0271 *

Classe: Seleccione uma classe *

*Campos obrigatórios

Esse formulário é referente ao art.1º da Portaria nº001/2018

Art 1º. Fica disponibilizado aos advogados, partes e demais usuários do Sistema dos Juizados Especiais de Valença o atendimento virtual através do e-mail jecvalencaatende@tjba.jus.br no que tange aos processos, única e exclusivamente, paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.